

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 269/18

Data: 20/11/2018

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) nas seguintes dotações:

Câmara Municipal de Cornélio Procópio Recebido em 23/10/2019 Horas: ENCARREGIADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
2	1	1	4	122	2	2.001	3.1.90.13	1000	15.000,00
9	1	1	4	122	2	2.001	3.3.90.46	1000	60.000,00
40	1	2	2	61	2	2.009	3.1.90.13	1000	75.000,00
47	1	2	2	61	2	2.009	3.3.90.46	1000	20.000,00
113	2	1	4	124	2	2.022	3.1.90.13	1000	40.000,00
120	2	1	4	124	2	2.022	3.3.90.46	1000	50.000,00
125	3	1	4	122	2	2.025	3.1.90.11	1000	80.000,00
126	3	1	4	122	2	2.025	3.1.90.13	1000	90.000,00
133	3	1	4	122	2	2.025	3.3.90.46	1000	90.000,00
392	7	3	8	244	8	2.093	3.1.90.13	1000	125.000,00
401	7	1	8	244	8	2.093	3.3.90.46	1000	85.000,00
417	7	2	8	244	8	2.096	3.1.90.13	1000	45.000,00
425	7	2	8	244	8	2.096	3.3.90.46	1000	35.000,00
529	9	1	15	451	4	2.122	3.3.90.46	1000	560.000,00
540	9	1	15	451	4	2.123	3.3.90.46	1000	35.000,00
603	10	1	4	122	2	2.161	3.1.90.11	1000	200.000,00
604	10	1	4	122	2	2.191	3.1.90.13	1000	390.000,00
641	11	1	4	122	2	2.176	3.1.90.13	1000	80.000,00
648	11	1	4	122	2	2.176	3.3.90.46	1000	70.000,00
667	12	1	8	244	8	2.181	3.1.90.13	1000	20.000,00
684	12	2	8	243	8	2.018	3.1.90.13	1000	10.000,00
688	12	2	8	243	8	2.018	3.3.90.46	1000	25.000,00
722	16	1	20	605	5	2.208	3.3.90.46	1000	100.000,00
TOTAL									2.300.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
397	7	1	8	244	8	2.093	3.3.90.32	1000	100.000,00
426	7	2	8	244	8	2.096	4.4.90.52	1000	100.000,00
507	8	3	11	334	5	2.113	3.3.90.39	1000	95.000,00
514	8	3	11	334	5	2.249	3.3.90.39	1000	110.000,00
521	9	1	15	451	4	2.122	3.1.90.11	1000	300.000,00
532	9	1	15	451	4	2.123	3.1.90.11	1000	250.000,00
545	9	2	15	451	4	2.124	3.1.90.39	1000	130.000,00
575	9	3	15	451	4	2.147	3.3.90.13	1000	150.000,00
577	9	3	15	451	4	2.147	4.4.90.51	1000	100.000,00
602	10	1	4	122	2	2.161	3.1.90.03	1000	100.000,00
610	10	1	4	122	2	2.161	3.3.90.36	1000	120.000,00
629	10	1	4	122	2	2.169	3.3.90.39	1000	100.000,00
639	10	1	28	843	2	9.999	9.9.99,99	1000	200.000,00
654	11	1	4	122	2	2.178	4.4.73.70	1000	300.000,00
664	12	1	8	241	8	2.189	3.3.90.30	1000	45.000,00
673	12	1	8	244	8	2.181	3.3.90.46	1000	30.000,00
680	12	1	8	244	8	2.187	3.3.90.30	1000	30.000,00
513	8	3	11	334	5	2.249	3.3.90.36	1000	20.000,00
516	8	4	11	334	5	2.120	3.3.90.36	1000	20.000,00
TOTAL									2.300.000,00

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

W V

Gabinete do Profeito, 20 de novembro de 2018

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vilorio

Diretora do Departamento de Contabilidade 1

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº269/18

Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para adequação das dotações utilizadas na folha de pagamento.

Tal proposição se faz necessária em função da queda na arrecadação das receitas tanto próprias como as repassadas, que comprometeu a efetivação da folha na funcional originária, uma vez que durante o decorrer do exercício foi necessário estar ajustando a folha nas funcionais existentes, entretanto para a finalização das últimas três folhas faz-se necessário a concentração dos saldos nas funcionais mais utilizadas, para isso estamos encaminhando este Projeto de Lei para a finalização do exercício dentro da normalidade conforme as recomendações do TCE/PR para evitar o déficit orçamentário e comprometimento do salário do servidor.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgância.

Atenciosamente

Amin José Hannouche Prefeito